



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 3.349/2021

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Institui o prêmio INOVA PROFESSOR
e da outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio INOVA PROFESSOR, a ser concedido aos profissionais da educação e às escolas que desenvolvam práticas inovadoras, no âmbito da Rede Pública de Ensino da Paraíba.

Art. 2º São objetivos do prêmio INOVA PROFESSOR:

I – valorizar o trabalho e esforço dos profissionais de educação que através de práticas inovadoras buscaram uma melhor formação para os alunos da Paraíba;

II - valorizar as escolas públicas que se destacaram pela competência de sua gestão administrativa e pedagógica, viabilizando a concretização de iniciativas inovadoras e bem-sucedidas na melhoria contínua da escola;

III - dar visibilidade ao esforço empreendido por profissionais e gestores que estão inseridos no processo de construção do conhecimento.

Art. 3º Edital expedido pela Secretaria de Estado da Educação disporá sobre as regras para inscrição das escolas da rede pública e dos profissionais que poderão concorrer, além dos critérios que deverão reger a seleção e a forma de concessão do prêmio.

Art. 4º A Comissão Julgadora será constituída mediante ato do Secretário de Estado da Educação, sendo indicados profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área de Educação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo central proporcional o reconhecimento e valorização daqueles profissionais da educação que se tanto se dedicam a esta relevante e árdua missão que é educar e formar cidadãos, consolidando avanços necessários para que os paraibanos e as paraibanas possam construir seu futuro, com melhor condição.

A propositura também visa dar visibilidade ao esforço empreendido por profissionais e gestores que estão inseridos no processo de construção do conhecimento.

A Comissão Julgadora do Prêmio Inova Professor será constituída mediante ato do Secretário de Estado da Educação, sendo indicados profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação Básica.

Assim, considerando os seus objetivos e o seu conteúdo normativo, acreditamos que esta Casa de Leis deve aprovar o projeto de Lei em epígrafe, que contribuirá para o desenvolvimento da educação em nosso estado.

S.S. da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", em 02 de dezembro de 2021.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023